



## PARECER DO CONTROLE INTERNO

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 003/2026

ASSUNTO: **Contrato Administrativo nº 006/2026**

INTERESSADA: Comissão Permanente de Licitação

Em análise aos autos do Contrato Administrativo nº 006/2026, datado de 18 de maio de 2026, encaminhados pelo Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Tucumã a esta Unidade de Controle Interno, cujo objeto consiste na contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, passa-se à emissão do presente parecer:

A empresa **E DA SILVA MEIRA COMERCIO VAREJISTA E PUBLICIDADE** inscrita no **CNPJ sob nº 14.670.009/0001-14**, sagrou-se vencedora do certame, encontrando-se apta a executar o objeto contratado, nos termos das cláusulas e condições estabelecidas.

Da análise documental, verifica-se que:

- O contrato administrativo encontra-se devidamente formalizado e datado;
- O objeto contratual está claramente definido, com valor global fixado em **R\$ 29.437,50** (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
- Há previsão expressa da dotação orçamentária;
- A vigência contratual está estipulada a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026;
- Estão estabelecidas as condições de execução e pagamento;
- O contrato decorre do Processo Administrativo nº 006/2026, oriundo de dispensa de licitação;
- O instrumento contratual encontra-se devidamente assinado pelas partes;
- Consta a designação de fiscal de contrato, em conformidade com a legislação vigente.

O presente parecer encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto nº 12.807/2025, que regulamenta os procedimentos de contratação direta.

Diante do exposto, esta Unidade de Controle Interno manifesta-se favoravelmente à regularidade do Processo Administrativo nº 006/2026, entendendo que o Contrato Administrativo nº 006/2026 está revestido das formalidades legais exigidas, encontrando-se apto para seu regular prosseguimento e execução, em conformidade com a legislação aplicável.

É o parecer.

Tucumã/PA, 18 de maio de 2026.

**ROBERTA TREMARIN**

Coordenadora da Unidade de Controle Interno  
Portaria CMT nº 023/2026